



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### LEI N.º 876/2019

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu, MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI, Prefeita do Município de Castanheira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Castanheira, na forma expressa nesta Lei.

Art. 2º – O Vereador da Câmara Municipal de Castanheira – MT, devidamente autorizado, que se deslocar para municípios do Estado de Mato Grosso, outros Estados ou para o Distrito Federal, a serviço e interesse da municipalidade ou em missão oficial do Poder Legislativo, fará jus a percepção de diária, destinada a indenizar as despesas de hospedagem, alimentação e tarifas para locomoção urbana, de acordo com os valores constantes nesta Lei.

Art. 3º – O Servidor Público quando em viagem para fora da sede funcional à serviço ou para participar de cursos e palestras de capacitação e/ou treinamento, com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, fará jus à diária para indenizar despesas de hotel, alimentação e locomoção urbana, de acordo com os valores constantes nesta Lei.

Art. 4º – A diária, de caráter indenizatório, será paga por dia de afastamento da Sede do Município de Castanheira, garantindo-se a inclusão da data de saída e da data de chegada, se esta ocorrer após as 12:00 (doze) horas do dia.

Parágrafo Único – No caso em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizado sua prorrogação, o servidor ou o vereador terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 5º – A concessão e o pagamento de diárias serão realizadas antecipadamente, através de requerimento escrito, assinado e protocolado na Secretaria da Câmara, mediante aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira – MT, ou pelo seu substituto legal.

§ 1º – O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino.

**GESTÃO: 2017/2020**



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

§ 2º – A diária somente será paga mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira – MT.

§ 3º – Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 6º – O Vereador ou o Servidor que receber diária e não se afastar da sede do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

Art. 7º – O processo de prestação de contas deve conter, no mínimo, os documentos abaixo relacionados:

- I) Requisição de Diária;
- II) Nota de Empenho;
- III) Nota de Liquidação;
- IV) Ordem bancária;
- V) Relatório de viagem/diárias (conforme Anexo I);
- VI) Os bilhetes de passagem (originais), se o meio de transporte foi aéreo ou terrestre, conferindo assim o roteiro e o período da viagem;
- VII) Documentos que confirmem a participação no evento (folder, foto, diploma, certificados, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença); notas fiscais ou recibos de hospedagem, refeições e serviços de transporte urbano;
- VIII) Comprovante original de devolução de diárias, quando for o caso;

Parágrafo único – A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo, implicará no desconto em folha de pagamento do respectivo Vereador ou Servidor, do valor recebido.

Art. 8º – Os valores das diárias ficam fixado conforme tabela a seguir, tanto para Vereadores quanto para Servidores da Câmara Municipal de Castanheira:

- I) Diária para a Capital do Estado de Mato Grosso:
  - a) Com pernoite: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
  - b) Sem pernoite: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
- II) Diária para outros municípios dentro do Estado de Mato Grosso:
  - a) Com pernoite: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
  - b) Sem pernoite: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- III) Diária para outros municípios fora do Estado de Mato Grosso:

**GESTÃO: 2017/2020**



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

a) Com pernoite: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

b) Sem pernoite: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 9º – Os valores das diárias fixados no Artigo anterior serão corrigidos, anualmente, via Portaria, pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV) ou por outro índice que vier substituí-lo.

Art. 10º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, em vigor no orçamento programa da Câmara Municipal de Castanheira.

Art. 11º – Integram esta Lei o seguinte documento:

I) Anexo I – Modelo de Relatório de Viagem/Diárias.

Art. 12º – Em virtude da proximidade, não será concedida diária ao Vereador ou Servidor em deslocamento para o município de Juína – MT.

Art. 13º – Fica revogado o Art. 5º da Lei Municipal nº 799/2015 de 15/12/2015.

Art. 14º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GESTÃO: 2017/2020**



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ANEXO I

#### RELATÓRIO DE VIAGEM/DIÁRIAS

Número de Processo	0000000000/0000		
Nome do Favorecido	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Cargo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Meio de Locomoção	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Data de Saída	00/00/0000	Data de Chegada	00/0/0000
Município de Origem	Castanheira-MT	Município de Destino	XXXXXXXXXXXX
Diárias Com Pernoite	0 Diárias	Diárias Sem Pernoite	0 Diárias
Objetivo/Finalidade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Qt	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
0	Capital do Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	Outros Municípios- Dentro do Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	Outros Municípios – Fora do Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Diárias			R\$ 0,00
Relatório de Viagem			
XX			
Por ser Expressão da verdade, firmo o presente. Castanheira-MT, em ----/-----/-----		Relatório aceite Castanheira-MT, em ----/-----/-----	
_____ Nome do Servidor ou Vereador Descrição do Cargo/Função		_____ Nome do Presidente da Câmara Presidente da Câmara	

**GESTÃO: 2017/2020**